

+ obras



+ turismo



+ educação



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Segunda-feira, 20 de julho de 2026 · Ano XIII | Edição nº 2970

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



Poder Executivo	3
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Contratos	3
Vigilância Sanitária	4
Notificação	4



**PODER EXECUTIVO****Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****EXTRATO DE ADITAMENTO**

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 8085/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 270/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

Contratante: **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO**

CNPJ: 44.446.904/0001-10

Contratada: **PERFECT CLEAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**

CNPJ: 12.066.450/0001-66

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, o contrato inicial de nº 8085/2022, nas mesmas cláusulas e condições nele estabelecidas, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, nas unidades escolares de ensino fundamental, no Paço Municipal, no Ganha Tempo, e nas unidades básicas de atendimento à Saúde do Município, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, sob inteira responsabilidade da Contratada, conforme especificações técnicas estabelecidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Vigência: 01/09/2026 até 28/02/2027.

Estância Turística de Pereira Barreto, 20 de julho de 2026.

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

Contratos**EXTRATO DE ADITAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 180/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6430/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

Contratante: **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO**

CNPJ: 44.446.904/0001-10

Contratada: **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**

CNPJ: 06.344.497/0001-41

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº 180/2025, por mais 12 (doze) meses, bem como o acréscimo de serviços ao contrato inicial, que tem por objeto a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação para atendimento ao Programa Municipal de Benefício Eventual "Cartão Benefício Eventual" na forma cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar.

Valor: R\$ 295.007,15 (duzentos e noventa e cinco mil, sete reais e quinze centavos)

Vigência: 12/08/2026 até 11/08/2027

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 20 de julho de 2026

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito



Vigilância Sanitária

Notificação



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/001-10
Av. Jonas Alves de Mello 1947-CEP 15370-000-Pereira-Barreto - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE "VETORES"

AUTO DE INFRAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA
AIPM Nº 0006/2026/CV 1ª VIA REINCIDÊNCIA

PEREIRA BARRETO, __08__/07/2026__

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADOR:

ÓRGÃO FISCALIZADOR: SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE / SMS

AGENTE AUTUADOR: AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MATRÍCULA nº34460-1

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO (PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL):

NOME: GISLENE DE LIMA DE ALECIO

ENDEREÇO: RUA AV DOM PEDRO II, Nº 1972, PEREIRA BARRETO, SP

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1274401

ENDEREÇO: RUA NESTINA DA COSTA PEREIRA, Nº 633, QUADRA: 09, LOTE 09, BAIRRO LOTEAMENTO AMANDA TRENTIN, PEREIRA BARRETO, SP

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIAL:

POR MANTER INFRAÇÃO CONSIDERADO DE RISCO DE SAÚDE PERSISTINDO EM MANTER IMÓVEL SEM A DEVIDA HIGIENE AMBIENTAL (MATO ALTO, PROPICIANDO ASSIM A INSTALAÇÃO E PROLIFERAÇÃO DE ANIMAIS SINANTRÓPICOS E VETORES) APLICAR A PENALIDADE DE MULTA DE REINCIDÊNCIA NO VALOR DE R\$ 1.432,80 (UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), CORRESPONDENTE A 08 UR.

LEGISLAÇÃO: CONTRARIA O DISPOSTO:

- ✓ ARTIGO 6º, 7º E 14º DA LEI MUNICIPAL 3.918 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010,
- ✓ DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS COMPLEMENTARES ATINENTES

PRAZO PARA RECURSO:

O INFRATOR TEM 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO OU PAGAMENTO DA MULTA, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.

FOTO DO LOCAL:

SITUAÇÃO DO IMÓVEL
(X) FECHADO

CIENTE: _____

ASSINATURA DO AUTUADO

Alexandre da Silva Costa
Agente de Vigilância em Saúde
ASSINATURA DA AUTORIDADE

MANTENHA O IMÓVEL LIMPO PARA NÃO SER MULTADO

Luciana Aguiar N. de Oliveira
Agente de Vigilância em Saúde



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/001-10
Av. Jonas Alves de Mello 1947-CEP 15370-000-Pereira-Barreto – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE “VETORES”

NOTIFICAÇÃO**Nº0142 /2026/CV**

PEREIRA BARRETO, 20/07/2026

AUTORIDADE NOTIFICADORA:**ÓRGÃO FISCALIZADOR: SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE / SMS****AUTORIDADE NOTIFICADORA-JOSIANE SANCHETTA DOS SANTOS RIBEIRO MATRÍCULA nº49247****IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL)****NOME: CLARO S/A****ENDEREÇO: RUA FLORIDA nº1970 Município MONÇÕES cep 04565001 .****LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO:****INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 300201****ENDEREÇO: Rua . CEARÁ Nº1355- JARDIM ALVORADA QUADRA 3 LOTE P/2A 4 -PEREIRA BARRETO SP****PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES:****8 (oito) DIAS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO****MOTIVO/ IRREGULARIDADES CONSTATADAS:**

- ✓ **REALIZAR A CAPINA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA**

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO E O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETERÁ AUTOMATICAMENTE NAS SANÇÕES DE PENALIDADES :

- ✓ **MULTA DE 04 UR: VALOR R\$ 716,40**
✓ **MULTA DE REINCIDÊNCIA 08 UR: VALOR R\$ 1.432,80**
✓ **TAXA DE LIMPEZA MUNICIPAL (INTERVENÇÃO MUNICIPAL): VALOR: DOBRO DO VALOR DA DESPESA DA LIMPEZA**

LEGISLAÇÃO: CONTRARIA O DISPOSTO :

- ✓ **LEI MUNICIPAL Nº 22 DE 10 DE MAIO DE 2004- CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL**
✓ **LEI MUNICIPAL 3.918 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010**
✓ **DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS COMPLEMENTARES ATINENTES**

**MANTENHA O IMÓVEL LIMPO PARA NÃO SER MULTADO**





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/001-10
Av. Jonas Alves de Mello 1947-CEP 15370-000-Pereira-Barreto – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE “VETORES”

NOTIFICAÇÃO**Nº141/2026/CV**

PEREIRA BARRETO, 16/07/2026

AUTORIDADE NOTIFICADORA:**ÓRGÃO FISCALIZADOR: SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE / SMS****AUTORIDADE NOTIFICADORA: Fábio Silva de Oliveira MATRÍCULA nº55402-1****IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL)****NOME: AURENI DE CARVALHO BASTOS****ENDEREÇO: PASSEIO TIJUCAS, 206 ILHA SOLTEIRA/SP.****LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO:****INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 266401****ENDEREÇO: RUA JOSE DE OLIVEIRA, 2244 JARDIM IPE QUADRA E LOTE 02 PEREIRA BARRETO – SP.****PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES:****8 (oito) DIAS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO****MOTIVO/ IRREGULARIDADES CONSTATADAS:**

- ✓ REALIZAR A CAPINA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO E O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETERÁ AUTOMATICAMENTE NAS SANÇÕES DE PENALIDADES :

- ✓ MULTA DE 04 UR: VALOR R\$ 716,40
- ✓ MULTA DE REINCIDÊNCIA 08 UR: VALOR R\$ 1.432,80
- ✓ TAXA DE LIMPEZA MUNICIPAL (INTERVENÇÃO MUNICIPAL): VALOR: DOBRO DO VALOR DA DESPESA DA LIMPEZA

LEGISLAÇÃO: CONTRARIA O DISPOSTO :

- ✓ LEI MUNICIPAL Nº 22 DE 10 DE MAIO DE 2004- CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL
- ✓ LEI MUNICIPAL 3.918 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010
- ✓ DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS COMPLEMENTARES ATINENTES

FOTO DO LOCAL:**MANTENHA O IMÓVEL LIMPO PARA NÃO SER MULTADO**

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto**

CNPJ 44.446.904/0001-10

Av. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Eu, Fábio Silva de Oliveira, Agente de Vigilância em Saúde, de matrícula nº 55402-1 certifico e dou fé que no dia 16 de Julho de 2026 foi efetuada por mim uma NOTIFICAÇÃO a Srª AURENI DE CARVALHO BASTOS, proprietária/responsável do terreno, localizado na RUA JOSE DE OLIVEIRA, 2244 JARDIM IPE QUADRA E LOTE 02 PEREIRA BARRETO - SP. Informo que foram tomadas todas as providências cabíveis para contactar o proprietário/responsável, afim de que solucionasse o problema, realizando a limpeza do imóvel. Sendo o mesmo notificado neste dia via whatsapp por residir no Japão. Solicito que seja feita a publicação da notificação para que caso necessite de eventuais procedimentos futuros.

Pereira Barreto, 16 de Julho de 2026.



Fábio Silva de Oliveira
Agente de Vigilância em Saúde

EXPEDIENTE

Prefeitura

Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal

Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia

Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III “Dr. Dermival Franceschi” (Postão)

Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS “Dr. José Alexandrino Filho” (Marão)

Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS “Dr. Nildo Neri de Oliveira” (COHAB)

Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS “Celestino de Carvalho” (Ipê)

Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS “Antônio Domiciano Barboza” (Lapinha)

Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS “Valter Gatti” (Nova Veneza)

Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia

Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar

Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros

Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

Sílvio Luís Cândido

Vice-Prefeito

Fábio José França (Tuquinha)

Presidente da Câmara Municipal

Li Carvalho

Vice-Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br

Site: pereirabarreto.sp.gov.br